LEI MUNICIPAL Nº 3.375/2009

Abre crédito adicional especial para construção da quadra poliesportiva no bairro da Rasa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Sec. M. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Subunidade: 02.11. 04 - Desporto Amador

27.812.0037. 1.151 – Quadra Poliesportiva – Bairro Rasa

449051– Obras e Instalações..... R$ 216.700,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secret. M. de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manut. de Contrapartida de Convênios

D 688 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 21.700,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei, no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 03 de dezembro de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda

Gilson José de oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.892/2009 aprovado em 26.11.2009.
- Publicada em: 03/12/2009